



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.212, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Ratifica a formalização do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO ASSOCIADA E INTEGRADA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – NOROESTE I – FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS APERIBÉ, CAMBUCI, CARDOSO MOREIRA, ITALVA, ITAOCARA, SÃO FIDELIS E SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, bem como a Primeira Alteração na qual foi estabelecido o Termo Aditivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Ratifica a formalização do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO ASSOCIADA E INTEGRADA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – NOROESTE I – FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS APERIBÉ, CAMBUCI, CARDOSO MOREIRA, ITALVA, ITAOCARA, SÃO FIDELIS E SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, bem como a sua Primeira Alteração na qual foi estabelecido o Termo Aditivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. - A alteração do contrato de consórcio público a que se refere este artigo visa modificar as cláusulas vigésima primeira, quadragésima sétima e septuagésima oitava, assim como a criar, nos termos do anexo único, o quadro de empregados públicos com respectivos empregos públicos e seus quantitativos, jornada de trabalho, grau escolaridade e remuneração.

Art. 2º. - O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO ASSOCIADA E INTEGRADA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – NOROESTE I – FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS APERIBÉ, CAMBUCI, CARDOSO MOREIRA, ITALVA, ITAOCARA, SÃO FIDELIS E SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, bem como o seu Termo Aditivo ao contrato de consórcio público em anexo terão força de lei.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 22 de setembro de 2009.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito Municipal